



Handwritten initials and marks in blue ink, including a circled '20' and other illegible scribbles.

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – AUDIÊNCIA PRÉVIA (CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS)

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Almodôvar e edifício-sede dos Paços do Município, sito na Rua Serpa Pinto, em Almodôvar, reuniram os Senhores Manuel da Silva Campos e Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnicos Superiores, e Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2020, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior (Grau 3 de complexidade funcional), atividade na área de Direito, com afetação ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, os quais constituem o júri do concurso *supra* referenciado, aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de quatro de novembro de dois mil e vinte, sob proposta e consequente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249/2020, de 24 de dezembro, através do Aviso (extrato) n.º 20847/2020, de 24 de dezembro, publicitado na BEP – Bolsa de Emprego Público em vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e na página eletrónica do Município, através de Publicação Integral, em vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte, do qual o primeiro é Presidente do Júri, a fim de procederem à análise das eventuais alegações apresentadas pelos candidatos excluídos. -----

Realizada a audiência dos interessados, prevista no Artigo 21.º n.º 3 conjugado com os Artigos 22.º e 23.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 e abril, o Júri constatou que o candidato **João Silvestre Belo Ferreira** apresentou alegações, a 29 de janeiro de 2020, via correio eletrónico, e procedeu a apreciação da exposição apresentada. -----

O candidato **João Silvestre Belo Ferreira** questionou o facto de ter sido excluído do procedimento, alegando ter remetido a documentação que se encontrava em falta juntamente com a candidatura. ---- Após consulta à mensagem de correio eletrónico remetida a este Município aquando da candidatura ao procedimento, verificou-se que, de facto, os documentos em questão haviam efetivamente sido remetidos junto com o formulário de candidatura, mas por motivos alheios ao Júri do Procedimento, não se encontravam no processo de candidatura. -----

Nestes termos, o **Júri deliberou admitir o candidato João Silvestre Belo Ferreira**, uma vez que todos os documentos exigidos pelo Aviso de Candidatura haviam sido entregues aquando da formalização da candidatura ao procedimento aqui em apreço. -----

Em conformidade com o exposto no Artigo 24.º n.º 1 da referida Portaria, o Júri deliberou igualmente, por unanimidade: -----

1. Agendar a realização do método de seleção "**Avaliação Curricular**" para o próximo dia **10 de março de 2021**, às **10:00 horas**, na **Sala de Reuniões sita no Edifício dos Paços do Município de Almodôvar**, não sendo exigida a presença da candidata **Maria Margarida da Silva Dias Pereira Gonçalves**, que é



titular da categoria, encontrando-se a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, e não afastou os métodos de seleção obrigatórios (Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências);

2. Convocar os restantes candidatos admitidos para a realização da **Prova Escrita de Conhecimentos**, a ter lugar no dia **11 de março de 2021**, pelas **10:00 horas**, na **Sala de Reuniões do Fórum Cultural de Almodôvar**.

As deliberações foram todas tomadas por maioria e por votação nominal.

O Júri do Procedimento


Manuel da Silva Campos


Laura Cristina Lopes Guerreiro


Helena Camacho Gonçalves Guerreiro